

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis, perante o dono da obra, pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

Os concorrentes que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de adjudicação, associar-se em consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupamento, entre si, e com o consórcio ou agrupamento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:

Da 2.ª e 3.ª subcategorias da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta;

b) Os concorrentes deverão apresentar certificado de inscrição em lista de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada, nos termos do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, devem apresentar os documentos indicados no n.º 1 do artigo 67.º do mesmo decreto-lei;

d) Só serão admitidos os concorrentes que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições de carácter técnico e financeiro:

Demonstração de experiência na execução de trabalhos da mesma natureza; Possuírem, no ano de 2005, os seguintes indicadores financeiros, constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto:

Liquidez geral (percentagem) — 110;

Autonomia financeira (percentagem) — 15.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do ponto 12 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do ponto 12 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do ponto 12 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Condição mais vantajosa de preço;

2 Valia técnica da proposta;

3 Condição mais vantajosa de prazo.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 13/2006/CINFE.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 08/09/2006 ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 282,50 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque passado à ordem da Electricidade dos Açores, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

09/10/2006

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes, devendo aquelas exhibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local Estrada Regional n.º 4, 1.ª, 147 a 149, Caminho da Levada, Ponta Delgada.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil A empreitada será candidatada ao PRODESA.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Agosto de 2006. — O Chefe de Departamento, *Horácio Ferreira da Silva*.
1000304809

IGA — INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo IGA — Investimentos e Gestão da Água, S. A.	À atenção de Presidente do Conselho de Administração
Endereço Rua dos Ferreiros, 150	Código postal 9000-082
Localidade/Cidade Funchal	País Portugal
Telefone 291201020	Fax 291201021
Correio electrónico igamadeira@iga.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Recuperação do túnel da Nogueira — Camacha.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto, com base em projecto, estudo geotécnico e levantamentos topográficos da responsabilidade do adjudicatário, a recuperação do túnel da Nogueira — Camacha, pertencente à Levada dos Tornos — Lanço Sul, numa extensão total de 480 m, incluindo:

a) A escavação/demolição da passagem pedonal e canal existente até à cota de fundo da levada em toda a extensão do túnel, incluindo transporte a vazadouro;

b) Saneamento e alinhamento manual da superfície rochosa nas zonas onde esteja eminente a queda de rocha;

c) Execução de estruturas de sustimento e ou revestimentos provisórios ou definitivos com betão projectado sobre malha electrosoldada tipo malhasol, incluindo ancoragens para protecção e segurança no interior do túnel;

d) Execução de canal com capacidade de transporte para 450 ls-1, com secção idêntica às secções imediatamente a montante e a jusante do túnel, com espessuras médias de 0.10 m em paredes e 0.20 m no fundo, em betão armado tipo C20/25, com malha simples electrosoldada;

